



**LEIS**

LEI Nº 4.767, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Autoria: Diversos Vereadores

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica procedida a revisão anual do subsídio dos Vereadores da atual Legislatura, na base de 6,49%, a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 2º O subsídio do Vereador no exercício da Presidência da Câmara fica revisto em 6,49% a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO -Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETOS**

-----

CN-SIFPM		CONAM
	Prefeitura Municipal de Taubate	
	DECRETO No. 13047, de 25/06/2013	
		Pagina 1

-----

| ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

TODAS AS FONTES |

-----

CREDITO SUPLEMENTAR |

RECURSOS DE

| ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER |

| UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER |

-----

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			

-----

27						DESPORTO E LAZER
27.812						DESPORTO COMUNITARIO
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	
	3					DESPESAS CORRENTES	
	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
				01		TESOURO	350.000,00
	4					DESPESAS DE CAPITAL	
	4	4				INVESTIMENTOS	
	4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
				01		TESOURO	50.000,00
TOTAL GERAL							400.000,00

**DECRETO Nº 13.047, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal



Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 25 de Junho de 2013.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO Nº 13050, DE 27 DE JUNHO DE 2013

**Altera dispositivos do Decreto nº 12.991, de 17 de abril de 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.404/2013,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 3º, do Decreto nº 12.991, de 17 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º....

I – prover as condições necessárias ao desenvolvimento e manutenção de equipes, atletas e comissões técnicas, que representem a cidade de Taubaté, visando o aprimoramento técnico desportivo, facultados a contratação de especialistas na área desportiva, aquisição de materiais esportivos, equipamentos, pagamento de taxas esportivas, alimentação, hospedagem, transportes das equipes, assistência médica e concessão de bolsa auxílio.

II - ...

III - ....”

Art. 2º O inciso I do art. 5º, do Decreto nº nº 12.991, de 17 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º ....

I – Aprovar os projetos de acordo com a viabilidade técnica e financeira, em conformidade com os preceitos contidos no Art. 3º do presente decreto, respeitando-se o cronograma constante no calendário estipulado anualmente pelo Conselho Diretor.

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal



Cláudio Teixeira Brazão - Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO N.º 13052, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

Altera o Decreto nº 12.959, de 13 de março de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de que trata o Decreto nº 12.959, de 13 de março de 2013, passa a ser a seguinte:

“I....

...

...

VI – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade  
Adriana Esmeria Teodoro”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Benardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de junho de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13053, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**Declara de interesse público, para desassoreamento do Córrego do Itaim, trecho que especifica**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29.666/2.013 e, Considerando que não há mais traçado do Rio Itaim, no trecho entre o Parque do Itaim e o Departamento de Agronomia;

Considerando que em época de estiagem as áreas sistemáticas do Departamento de Agronomia ficam impossibilitadas de uso, como técnicas de plantio e produção;

Considerando que a obra de desassoreamento do Rio Itaim beneficiará áreas turística, residencial, escolar, entre outras;

Considerando, ainda, que é importante, necessário e urgente o desassoreamento;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado de interesse público, para desassoreamento do Córrego do Itaim, trecho entre a Estrada Municipal dos Remédios (Rua São Pedro) até sua fonte, no Rio Una, compreendendo áreas da Prefeitura Municipal de Taubaté - Parque Municipal Vale do Itaim, CAVEX e UNITAU – Departamento de Agronomia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária



própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JOSÉ ALEXANDRE SIMPSON DO AMARAL - Secretário do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 806, DE 27 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.177/13.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 01/07/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora LENI APARECIDA SANTOS DA COSTA, RG. nº 11.161.649-9, titular do cargo de Servente, Ref. "18", Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 57 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 807, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a competência que lhe atribui a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em seu art. 12, inciso VI, c/c o art. 4º do Decreto nº 8.853, de 16 de abril de 1999,

RESOLVE:



I – A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI fica constituída pelos seguintes representantes:

• Representante do órgão que impôs a penalidade  
Presidente – Titular: Sr. João Luiz Ribeiro dos Santos

Suplente: Claudia Carmona Antelmo

• Representante com conhecimento na área de trânsito  
Titular: Sr. David Gregório da Silva

• Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito  
Titular: Sr. Celso Ara

II – Fica a servidora Adriana Aparecida Constantino Rabelo, designada para secretariar a JARI.

III – A presente Portaria substitui a de nº 332, de 11 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2013

MARILDA PRADO YAMAMOTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 01, de 26 de abril de 2013, que passa a ser a seguinte:

Presidente: Dárcia Valéria de Lima Coutinho

Membros: Marcelo Albino dos Santos

Ronaldo Tavares

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 2013.

MARILDA PRADO YAMAMOTO – Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

**EDITAIS**

**PREGÃO Nº 185/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que no presencial nº 185/13 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em gestão pública tributária com ênfase sobre folha de pagamento, revisão das verbas que efetivamente têm incidência do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e ainda proceder a recuperação de crédito tributário sobre o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), em contratos bancários nos termos das decisões STF (Supremo Tribunal Federal) e STJ (Superior Tribunal de Justiça), **onde-se-lê** no item 1.4 - R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), **leia-se:** - R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Comunica ainda que a data limite para entrega das propostas foi alterada para o dia **16.07.13 às 08h30.**

PMT., aos 28.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 186/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 186/13 – Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de mobiliário para as creches e EMFS da rede Municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **15.07.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)

PMT., aos 28.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 05/07/2013 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LARISSA FERNANDA SOARES DA SILVA	415.243.298-51	101

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Servente, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 05/07/2013 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.





Nome	CPF	Classificação	
MARCOS PAULO DE MORAIS FREITAS	312.265.208-04	59	
CAROLINE FRANCISCO SOARES	413.666.878-33	60	